



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Marilândia

Gestor responsável: Douglas Badiani e Alcione Boldrini Monechi

Exercício: 2022

1. Introdução

No Município de Marilândia, o Controle Interno foi implantado através da Lei nº 1.088 de 17 de setembro de 2013, e estruturado na Câmara Municipal de Marilândia por meio da Lei nº 1.091 de 09 de outubro de 2013, de acordo com a Resolução TC nº 227/2011, alterada pela Resolução nº 257/2013, em obediência aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual.

Em 17 de dezembro de 2021, pela portaria nº55, foi aprovado o PAAI para o ano de 2022 que considerou os seguintes fatores para a sua fundamentação:

- a) os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da UCCI
- b) acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- c) fragilidade ou ausência de controles observados;
- d) determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – IN 43/2017 e atualizações.
- e) possíveis mudanças de servidores;
- f) Processo interno 412/2021;
- g) Processo 4847/2020, apêndice 37 do TCEES;
- h) Processo 3559/2020 do TCEES.
- i) Alterações legislativas, como por exemplo a Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

Segundo o Plano de Auditoria do ano de 2022, o exercício do Controle Interno buscou, de forma preventiva, realizar reuniões com os servidores dos departamentos administrativos para dirimir dúvidas acerca das instruções normativas e rotinas de trabalho, assim como a elaboração de recomendações e a atualização das normas internas.

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2022

Durante o ano de 2022 foi realizada a Avaliação de Riscos da Câmara Municipal de Marilândia, conforme processo 528/2022. Nos meses de abril e maio, auditoria de conformidade no setor de Ouvidoria, originando o processo 554/2022 com suas respectivas recomendações e, nos meses de outubro e novembro foi feita a avaliação do Controle Interno, conforme processo 604/2022. Ademais, segundo os documentos presentes nesta Câmara Municipal, a Unidade Central de Controle Interno realizou as seguintes atividades:

Identificação	Documentação
Atendimento das Demandas do TCEES	Questionário OF 1490/20225 (Informação-Contábil) TC 105/2022-7 Ouvidoria do TCE-ES, processo 534/2022. Comunicação Administrativa OF 3735/2022 TC 107/2022 Ouvidoria do TCE-ES, processo 537/2022 Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP – Processo 601/2022 Acompanhamento do PROJETO PARECER PRÉVIO E RECONHECIDO E TRANSPARENTE – OF 27/52022-6 TCEES, Processo 434/2021
Treinamento e formação dos servidores	ENFOC, processos 531, 562, 563, 564, 571/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

Prestação de Contas Anual, elaboração dos Relatórios de Controle Interno	Processo 507/2022
Elaboração de Matriz de Risco	Processo 528/2022
Análise do Ponto de Controle 1.4.13 – Total da Despesa com Folha de Pagamento	Processo 577/2022
Projeto de Conscientização de Servidor – LGPD	Processo 584/2022
Plano de Ação para Aplicação da Lei de Licitações 14.133/2021	Processo 588/2022
Elaboração do Plano Anual de Contratações	OF 28/2022/UCCI/CMM
Avaliação do Controle Interno	Processo 604/2022
Recomendação UCCI 01/2022	Processo 608/2022
Conscientização do Servidor quanto à Transparência e a ética no local de trabalho	Ata de Reunião 01/2022 UCCI
Reunião com a nova Gestão da Câmara Municipal para apresentação dos dados contábeis e de controle	Ata de Reunião 02/2022 UCCI
Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o ano de 2023 - PAAI/2023	OF 30/2022/UCCI/CMM
Informação aos Vereadores Presidentes de Comissões Permanentes sobre o cumprimento das regras do Regimento Interno	OF 09/2022/UCCI/CMM OF 10/2022/UCCI/CMM OF 11/2022/UCCI/CMM OF 12/2022/UCCI/CMM
Acompanhamento do processo de solicitação de informação	Processo 524/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

Ademais, a Unidade de Controle Interno da Câmara de Marilândia também efetuou a análises dos seguintes pontos :

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados¹¹	Base legal	Procedimento	Universeiro Ponto de Controle¹²	Amostra Selecionada¹³
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	Análise de conformidade BALPAT INVMOV INVIMO INVINT Processos 633/2022 634/2022 635/2022 636/2022	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 e 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais.	R\$ 286.499,67	R\$ 286.499,67
1.3.3	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação	BANCO BANESTES C/C 307914-2 AGÊNCIA 151 OF 001/2023/CONT/CMM Extrato Bancário	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	R\$ 2.100.000,00 BANCO BANESTES C/C 307914-2 AGÊNCIA 151 APLICAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO BANESTES INVEST PUBLIC AUT FI RENDA FIXA	R\$ 175.000,00 (VALOR DO DUODÉCIMO)
1.4.7	Despesas com pessoal limite	RGFDPE	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	R\$ 1.405.453,43	R\$ 1.405.453,43



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

1.4.10	Despesas com pessoal limite prudencial vedações	RGFDPE	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	R\$ 1.405.453,43	R\$ 1.405.453,43
1.4.11	Despesas com pessoal extrapolação do limite providências / medidas de contenção	RGFDPE	LC 101/2000, art. 23 c/CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	R\$ 1.405.453,43	R\$ 1.405.453,43
1.4.13	Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento	RGFDPE	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	R\$ 1.177.784,59	R\$ 1.177.784,59
1.4.17	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores fixação	Lei Municipal 1.012/2011 Lei Estadual 10.317/2014	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os	R\$ 6.366,10	R\$ 6.366,10



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

		Lei Municipal 1.403/2018 Lei Municipal 1.434/2018 Lei Municipal 1.485/2019 Lei Municipal 1.615/2022		limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.		
1.4.18	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento	Ficha Financeira	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	R\$ 6.366,10	R\$ 6.366,10
1.4.19	Despesas com pessoal remuneração vereadores	Ficha Financeira RDGDPE	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	R\$ 685.416,86	R\$ 685.416,86
1.4.20	Poder Legislativo Municipal despesa total	BALORC Apuração das Bases Referenciais – Apêndice A	CRFB/88, art. 29- A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do	R\$ 66.499.780,39	R\$ 1.695.973,51



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Controladoria Interna

				art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.		
--	--	--	--	--	--	--

De acordo com os documentos constantes nesta Câmara Municipal, observou-se que a Unidade Central de Controle Interno realizou durante o ano de 2022 as atividades listadas acima.

Marilândia, 21 de março de 2022.

Natália Vieiras Dalla Bernardina
Controladora Interna da Câmara Municipal de Marilândia